



PORTARIA N.º 05/2023/DPMG/SETE LAGOAS

Dispõe sobre as normativas quanto à passagem de encargos e atribuições em razão do término das cooperações extraordinárias e fixa atribuições na cooperação cível na Defensoria Pública na Comarca de Sete Lagoas.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE SETE LAGOAS, no uso da atribuição que confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando Considerando-se a necessidade de regulamentar as atividades dos Defensores Públicos em exercício de cooperações extraordinárias na Defensoria Pública na Comarca de Sete Lagoas de forma a manter-se a eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando-se o que restou acordado entre os Defensores;

RESOLVE:

Art. 1º -. Por ocasião do término da cooperação extraordinária o Defensor ou Defensora que deixar a atividade extraordinária no órgão de execução em razão do término do prazo da cooperação deverá realizar a passagem da função ao novo Cooperador com os serviços em dia, sem intimações processuais pendentes no PJE, bem como sem manifestações ou providências a cargo do Defensor com pendências, bem como os atendimentos iniciados deverão ser finalizados; ficam ressalvadas pendências a cargo do assistido bem como respostas a requisições administrativas, cujo retorno se dará no prazo da nova cooperação que se iniciou;

Art. 2º -. A cooperação extraordinária junto à 2ª Defensoria Cível fica estabelecida da forma seguinte:

- O Dr Frederico Newman Araújo, Madep 174, atuará nas 1ª e 2ª Varas Cíveis e nos conflitos ocorrentes; realizará os atendimentos dos assistidos destas duas Varas, proporá



as iniciais nas três Varas Cíveis e as defesas nas 1ª e 2ª Varas Cíveis. Outrossim, realizará as audiências nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;

- O Dr Lincoln Jotha Soares, Madep 860, atuará na 3ª Vara Cível e nos conflitos ocorrentes; realizará as defesas na 3ª Vara Cível; ficará responsável pelas Curadorias Especiais nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 21 de junho de 2023.

Frederico Newman Figueiredo Araújo

Defensor Público – MADEP/MG 174

Coordenador Local